

LEI MUNICIPAL Nº.603/2016

Aliança do Tocantins de 13 de setembro de 2016

“Autoriza abertura de créditos suplementares até 10% (dez por cento) da receita arrecadada no exercício de 2016 para o Fundo Municipal de Saúde.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Orçamentária no Exercício de 2016 para o fim exclusivo do Fundo Municipal de Saúde das dotações orçamentárias constantes da presente lei.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos com autorização do artigo anterior, poderão ser remanejados os saldos das resultantes de anulações de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos treze dias do mês de setembro de 2016.


José Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal